



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

Cartório do 1º Ofício de Imóveis e Hipotecas de Vit. da Conquista

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Bel. Antônio Carlos de Jesus Bramont  
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 53.120 DATA 20/10/2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R1/53.120 - Uma área de terreno situada na Avenida Brumado, Bairro Brasil, nesta Cidade e Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, medindo: 12m de frente, igual largura no fundo e 30m da frente ao fundo de ambos os lados, com área total de 360m², limitando-se com quem de direito. Matriculado hoje em nome de LEDA ABADIA DE AVILA LADEIA, brasileira, separada, empresaria, CPF nº 604.075.655-15, RG 1749426-56-SSP-BA, residente na Avenida Franklin Ferraz, nº 1.405, Aptº 401, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia. Havido pela fusão das matriculas sob nº 8.692 livro 2Z2 fls. 266 e 23.013 livro 2A5, neste cartório. DAJ nº 709/895315. Vitória da Conquista, 20 de Outubro de 2011.  
OFICIAL \*\*\*\*\*

R2/53.120-Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária. Devedores/ fiduciantes: LEDA ABADIA DE AVILA LADEIA, brasileira, separada judicialmente, proprietária de estabelecimento prestação de serviço, RG nº 0174942656 e do CPF nº604.075.655-15, residente e domiciliada nesta cidade. Credora/Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. Os devedores/ fiduciantes declaram que necessitando de um empréstimo, recorreram à CAIXA e dela obtiveram um mutuo de dinheiro, no Valor de 300.000,00. Em garantia do pagamento da divida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o (s) devedor(es)/ Fiduciante(s) alienam à CAIXA , em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matricula. DAJ nº 933693, série 709. Vitória da Conquista, 01 de novembro de 2011.  
OFICIAL

AV.3/53.120 - Prenotação nº 288.268, de 09/02/2022. AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel desta matrícula situado na Avenida Brumado, nº 1002, Bairro Brasil, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA, possui os seguintes confrontantes: pelo lado direito com Casa nº 996, pelo lado esquerdo com Casa nº 1006 e pelo fundo com Casa S/N (Antônio Cesar Ladeia), conforme Certidão Informativa expedida pela Prefeitura Municipal, Processo nº 03869/2022, datada de 03 de fevereiro de 2022. Código Hash: 51a0.46b6.85fc.9b80.bd9f.4192.afa8.8779.6aa4.67f2. Selo de Autenticidade: 1252.AB151175-6. DAJE 1251.002.057787. Emolumentos: R\$ 40,52. Taxa Fiscal: R\$ 28,77. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Def. Pública: R\$ 1,88. TOTAL: R\$ 83,90. Vitória da Conquista - BA, 17 de fevereiro de 2022. Dou fé Carlos Alberto Resende, Oficial.

AV.4/53.120- Prenotação nº 288.268, de 09/02/2022. ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL PARA DIVORCIADO (A) Nos termos do requerimento, datado de 27/09/2021, o estado civil da proprietária LÉDA ABADIA DE ÁVILA brasileira, maior, capaz, empresaria, separada consensualmente, nascida em 10/09/1956, natural de Patrocínio - MG, filha de Eloi Resende de Ávila e Ana Alves Ávila, portadora do RG nº 01.749.426-56 SSP/BA expedida

24/09/2012, inscrita no CPF nº 604.075.655-15, endereço eletrônico: não informado, é alterado para **DIVORCIADA** de **ANTONIO CESAR LADEIA**, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 04 de novembro de 1954, natural de Vitória da Conquista- BA, filho de Osvaldo Oliveira Ladeia e Maria Conceição Ferreira Ladeia, inscrito no CPF nº 115.124.075-34, endereço eletrônico: não informado, consoante certidão de Casamento, matrícula nº 007195 01 55 1977 3 00005 276 0000842 12 com averbação de divórcio, subscrita pelo Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Salvador - BA. Divórcio ocorrido em 27/05/2002. Código Hash: 51a0.46b6.85fc.9b80.bd9f.4192.afa8.8779.6aa4.67f2 / 2a0a.3be4.e3c9.54d9.8b56.97d7.429f.4dac.ef64.811e. Selo de Autenticidade: 1251.AB151175-6. DAJE: 1251.002.057788. Emolumentos: R\$ 40,52. Taxa Fiscal: R\$ 28,78. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Def. Pública: R\$ 1,08. TOTAL: R\$ 83,90. TOTAL: R\$ 83,90. Vitória da Conquista - BA, 17 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

AV.5/53.120 - **Prenotação nº 292.388, de 26/10/2022. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Por meio do requerimento da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, na cidade de Brasília - DF, que declarou que transcorreu o prazo para que os devedores fiduciários purgasse a mora, o imóvel da presente matrícula fica **consolidado** em favor da Credora Fiduciária acima descrita. **Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA: R\$ 467.481,11. Imposto de transmissão - guia: 002359/2023. Inscrição Municipal: nº 01.07.048.0025.001. Código Hash: 183b.df df.0d8f.63e5.46fe.f66c.13af.95d5.d345.3515. DAJE: 1251.002.091268. Emolumentos: R\$ 1.789,52. Taxa Fiscal: R\$ 1.270,82. FECOM: R\$ 489,06. PGE: R\$ 71,14. FMMPBA: R\$ 37,05. Def. Pública: R\$ 47,42. TOTAL: R\$ 3.705,02. Selo de Autenticidade: 1251.AB185928-0. Vitória da Conquista - BA, 03 de julho de 2023. Dou fé. Elizabeth de Paula Resende, Oficial Substituta.**

**1º Registro de Imóveis de Vitória da Conquista - BA**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 53120, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **ATENÇÃO:** Fica advertido o interessado que, caso não conste a informação dos imóveis confrontantes de forma objetiva nesta matrícula, **deverá antes ser regularizado** para prática de qualquer ato posterior (artigo 1.251-A do CN/TJBA). **VALIDADE DE 30 DIAS CONFORME PROVIMENTO CONJUNTO CCJ n. 09/2013. CERTIFICO ainda que foi prenotado Intimação - LEI 6.766/79 sob nº 284705, em 05/07/2021, título ainda não registrado, que objetiva ato de registro nesta cadeia.** Eu, Thalita Santos Rocha, Escrevente Autorizada, conferi e assino digitalmente. Vitória da Conquista, 05 de julho de 2023. Protocolo nº 48642.

DAJE: 1251.002.091269  
EMOLUMENTOS: R\$ 50,04.↵  
TAXA FISCAL: R\$ 35,53.  
FECOM: R\$ 13,68.  
PGE: R\$ 1,99.  
DEF. PÚBLICA: R\$ 1,33  
TOTAL: R\$ 103,61

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1251.AB186102-1  
HP4UQPD5TJ  
Consulte  
www.tjba.jus.br/autenticidade

